



Diário Oficial do Município

Edição Nº 2794 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 12 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

Decreto

Decreto 24483/2026, de 12/08/2026

Nomeia membros do CMPD.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 4.833/2024 e por solicitação do Processo nº 139.719/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º São nomeados no Conselho Municipal do Plano Diretor - CMPD, representando a Secretaria Municipal de Parcerias Estratégicas, Projetos e Captação de Recursos:

- Paulo Roberto Silveira da Rosa (titular);
- Mariana Figueiro Camillo Borges (suplente).

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 23.989, de 13 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 12 de agosto de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Decreto 24484/2026, de 12/08/2026

Nomeia membros do COMSeP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 4.777/2024 e por solicitação do Processo nº 139.793/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º São nomeados no Conselho Municipal de Segurança Pública - COMSeP, representando a Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção Gravataí:





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2794 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 12 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

- Dr. Leonel Fagundes Carivali (titular);
- Dr. Alexandre Buzatto Soares (suplente).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 12 de agosto de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Decreto 24485/2026, de 12/08/2026

Nomeia membros do Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério - FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 4.313/2021, e por solicitação do Processo Digital nº 140.256/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º São nomeadas no Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério - FUNDEB:

- Alana Oliveira Aurélio (titular), e Victória Maxine Spindler dos Santos (suplente), representando o Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 24.482/2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 12 de agosto de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2794 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 12 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Lei

Lei 5105/2026, de 11/08/2026

Institui o Programa de Combate à Importunação Sexual no Transporte Coletivo no Município de Gravataí.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ.

FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito municipal, o Programa de Combate à Importunação Sexual no Transporte Coletivo com o objetivo de coibir o crime e promover a proteção das mulheres.

Art. 2º Considera-se importunação sexual, esfregar órgãos genitais na vítima, beijar, apalpar, masturbar-se, ejacular sobre a pessoa, tocar partes íntimas sem permissão, registrar fotos ou vídeos de caráter íntimo sem consentimento, conforme estabelece a Lei nº 13.772/2018.

Art. 3º Será realizada campanha permanente com ações de conscientização, orientação e acolhimento às vítimas.

Art. 4º O Programa contará com a participação de órgãos públicos, empresas operadoras do serviço de transporte coletivo e entidades da sociedade civil, que serão incentivadas a divulgar materiais informativos e orientativos sobre o crime de importunação sexual no transporte público.

Parágrafo único. A divulgação poderá incluir a afixação de cartazes em ônibus, pontos de parada, bem como a veiculação de informações em meios digitais e audiovisuais, com orientações sobre como denunciar práticas abusivas.

Art. 5º O Poder Público poderá, dentro de suas possibilidades e parcerias, promover ações voltadas à segurança pública visando ampliar a conscientização e a proteção das mulheres no transporte coletivo.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei visando a sua efetiva implementação, considerando as competências das Secretarias afins.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 11 de agosto de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Lei 5106/2026, de 11/08/2026





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2794 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 12 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

Concede o título de Cidadão Honorário do município de Gravataí ao Sr. Fernando dos Santos Fernandes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ.

FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o título de cidadão Honorário de Gravataí ao Sr. Fernando dos Santos Fernandes.

Art. 2º A presente homenagem tem por finalidade reconhecer publicamente o homenageado, natural de Gravataí, em razão dos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 11 de agosto de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria

Portaria 6131/2026, de 12/08/2026

Retifica a Portaria nº 6.107/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e por solicitação do Processo nº 133.439/2026,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 6.107, de 11 de agosto de 2026, que designa, em substituição, o servidor **HELGAR HUGO OSTERBERG**, matrícula nº 41271-1, como membro da Comissão de Licitação da SMAT:

Onde se lê: Tornar sem efeito a Portaria nº 5.339, de 04 de agosto de 2026.

Leia-se: Tornar sem efeito a Portaria nº 5.939, de 04 de agosto de 2026.

COMUNIQUE-SE.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2794 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 12 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 12 de agosto de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Portaria 6136/2026, de 12/08/2026

Substituição de membro de Comissão Sindicante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso das atribuições contidas no artigo 58, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no artigo 190 da Lei nº 681/91, consubstanciado no Expediente nº 142.380, de 22 de agosto de 2025, a fim de cumprir regularidade formal,

R E S O L V E:

Substituir a servidora IVONE INEZ CARBONERA pelo servidor THIAGO RAMOS DA SILVEIRA, como membro, referente ao processo em epígrafe.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 12 de Agosto de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/08/2026 18:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pabcf96507dc2>



Portaria 6144/2026, de 12/08/2026

Revoga GD-2 da SMFCAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 955/95, e conforme solicitação do Processo nº 139.698/2026,

R E S O L V E:

Revogar a Gratificação de Direção, GD-2, concedida por meio da Portaria nº 6.031/2025, do servidor municipal **JULIO CESAR DE OLIVEIRA SA**, matrícula nº 41618-1, lotado na SMFCAS, no cargo de Orientador Social, a contar de 17 de agosto de 2026.

COMUNIQUE-SE.



Diário Oficial do Município

Edição Nº 2794 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 12 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 12 de agosto de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Edital

Edital 43/2025, de 12/08/2026

chama candidatos classificados através do Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 43/2025.

EDITAL Nº 43-AG/2026

O **MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Itacolomi, nº 3600, Gravataí/RS, representado pelo Secretário Municipal da Administração, Modernização e Transparência, Sr. Rodrigo Silveira da Silva, chama candidatos classificados através do Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 43/2025 para ingresso no quadro de servidores municipais, como empregados públicos temporários, cuja contratação está autorizada pela Lei Municipal nº 4.988/2025, resultado homologado pelo Edital nº 43-H/2026, para admissão por ordem de classificação, conforme a referida lei e edital supracitado.

- Os candidatos estão convocados por meio deste edital, ora publicado, e deverão apresentar-se na Divisão de Recrutamento e Admissão da Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência – SMAT, sito à Rua Itacolomi, nº 3600, Bairro São Vicente, Gravataí/RS, para receber orientação quanto ao procedimento da admissão no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir desta data.
- A contratação ocorrerá no mesmo prazo estabelecido no item anterior.
- Segue a relação nominal dos candidatos convocados para cada cargo determinado.

Professor da Educação Infantil

Classificação:	Nome:
136º	Stefanny Isabelli Macedo Evangelista

Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais – Ciências

Classificação:	Nome:
37º	Juliany Santos Constante *

*Candidato convocado na lista de 2º chamada.

Especialista em Educação – Orientador Educacional

Classificação:	Nome:
44º	Jonathas da Silva Rodrigues
45º	Já convocado como PCD
46º	Fernanda Pereira Moraes Guilhon

Gravataí, 12 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência
Dec. 23.692/2025





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2794 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 12 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Edital 3/2026, de 12/08/2026

Chama candidatos classificados através do Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 003/2026.

EDITAL Nº 003-P /2026

O **MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Itacolomi, nº 3600, Gravataí/RS, representado pelo Secretário Municipal da Administração, Modernização e Transparência, Sr. Rodrigo Silveira da Silva, chama candidatos classificados através do Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 003/2026 para ingresso no quadro de servidores municipais, como empregados públicos temporários, cuja contratação está autorizada pela Lei Municipal nº 4.988/2025, resultado homologado pelo Edital nº 003-D/2026, para admissão por ordem de classificação, conforme a referida lei e edital supracitado.

- Os candidatos estão convocados por meio deste edital, ora publicado, e deverão apresentar-se na Divisão de Recrutamento e Admissão da Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência - SMAT, sito à Rua Itacolomi, nº 3600, Bairro São Vicente, Gravataí/RS, para receber orientação quanto ao procedimento da admissão no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir desta data.
- A contratação ocorrerá no mesmo prazo estabelecido no item anterior.
- Segue a relação nominal dos candidatos convocados para cada cargo determinado.

Professor de Ensino Fundamental – Séries Finais - Português

Classificação:	Nome:
20º	Maiara Souza da Silva *

*Candidata convocada em 2º chamada.

Gravataí, 12 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência
Dec. 23.692/2025

Portaria

Portaria 6105/2026, de 10/08/2026

Concede diária.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com os artigos 77 e 78 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 123.609/2026,

RESOLVE:

Conceder 4 (quatro) diárias à servidora municipal **SILVANA TERESINHA SILVEIRA**, matrícula nº 7210-2, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Finais - Ciências, item C, para participar da Formação do Ministério da Educação - MEC e do XXXV Congresso Nacional dos Conselhos Municipais de Educação - UNCME, em Brasília/DF, com saída às 11h do dia 18 de agosto de 2026 e retorno às 17h do dia 22 de agosto de 2026.

COMUNIQUE-SE.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2794 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 12 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 10 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 6108/2026, de 11/08/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º e § 1º e § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 122.770/2026,

R E S O L V E:

1. Conceder à servidora municipal **FERNANDA FERRARI KOLESNY**, matrícula nº 36360-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Educação Infantil, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 11/07/2016 a 12/09/2026.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 10/08/2026 a 08/09/2026 (30 dias);
- 03/08/2027 a 01/09/2027 (30 dias); e
- 03/08/2028 a 01/09/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 11 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 6109/2026, de 11/08/2026

Revoga cedência de servidora municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 1.477/99, e por solicitação do Processo nº 131.239/2026,

R E S O L V E:





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2794 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 12 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Revogar a cedência para a Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, concedida por meio da Portaria nº 336/2026, da servidora municipal **ADRIANA CONCEICAO SANTOS DOS SANTOS**, matrícula nº 7059-3, lotada na SMED, no cargo de Especialista em Educação, a contar de 31 de julho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 11 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 6110/2026, de 12/08/2026

Cancela o gozo da Licença-Prêmio Assiduidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 134.769/2026,

R E S O L V E:

Cancelar o gozo da Licença-Prêmio Assiduidade, concedido por meio da Portaria nº 2.889/2026, referente ao período de 03/08/2026 a 01/09/2026, da servidora municipal **CAROLINE DIAS PETERSOHN**, matrícula nº 32707-1, lotada na SMDUR, no cargo de Agente Administrativo II.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 11 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 6111/2026, de 11/08/2026

Oficializa Mudança de Nível de Servidor Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com a Lei nº 4.062/19, regulamentada pelo Decreto nº 23.433/2025 e por solicitação do Processo nº 135.279, de 05 de agosto de 2026,





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2794 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 12 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

R E S O L V E:

Oficializar a mudança para nível III, a contar de 05 de agosto de 2026, do servidor **ALEXANDRE DE SOUZA GONZALVES**, matrícula nº 43257-1, lotado na SMED, no cargo de Secretário de Escola, pela conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão, Orientação e Supervisão Escolar.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 11 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 6112/2026, de 11/08/2026

Oficializa Mudança de Nível de Servidora Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com a Lei nº 4.062/19, regulamentada pelo Decreto nº 23.433/2025 e por solicitação do Processo nº 130.602, de 28 de julho de 2026,

R E S O L V E:

Oficializar a mudança para nível III, a contar de 28 de julho de 2026, da servidora **TATIANE BRAGA DE BARCELOS**, matrícula nº 31599-2, lotada na SMED, no cargo de Secretária de Escola, pela conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Escolar.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 11 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 6113/2026, de 11/08/2026

Exonera, a pedido, de cargo efetivo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o artigo 46 da Lei nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 136.935/2026,





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2794 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 12 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

RESOLVE:

Exonerar do cargo de Professor de Ensino Fundamental - Anos Finais - Geografia, a pedido e a contar de 10 de agosto de 2026, a servidora municipal estatutária **SANDRA BILHAN DE FREITAS**, matrícula nº 31271-4, lotada na SMED, admitida em 23 de março de 2017.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 11 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 6114/2026, de 11/08/2026

Exonera, a pedido, de cargo efetivo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o artigo 46 da Lei nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 137.115/2026,

RESOLVE:

Exonerar do cargo de Agente de Apoio em Educação Especial, a pedido e a contar de 07 de agosto de 2026, a servidora municipal estatutária **DIENIFER VITORIA KNEVITZ DA SILVA**, matrícula nº 42222-1, lotada na SMED, admitida em 08 de julho de 2024.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 11 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 6115/2026, de 11/08/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2794 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 12 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 137.336/2026,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **ARLI LUCIARA AFFELDT MAUS**, matrícula nº 36697-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Finais - Ciências, Licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 06 de agosto de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 11 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 6116/2026, de 11/08/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 137.427/2026,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **DILZA CRISTINA SIGNOR**, matrícula nº 39379-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 08 de agosto de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 11 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 6117/2026, de 11/08/2026





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2794 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 12 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 137.339/2026,

RESOLVE:

Conceder ao servidor municipal **GABRIEL AUGUSTO CASTRO HENIG**, matrícula nº 42150-1, lotado na SMS, no cargo de Técnico em Enfermagem, Licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 06 de agosto de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 11 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 6118/2026, de 11/08/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 138.032/2026,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **NATALIA CECHE SFFAIR MAIRESSE**, matrículas nº 39718-2 e nº 39718-3, lotada na SMED, no cargo de Professora de Educação Infantil, 05 (cinco) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 10 de agosto de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 11 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2794 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 12 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Portaria 6119/2026, de 11/08/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 137.404/2026,

RESOLVE:

- Conceder à servidora municipal **SUZETI SILVA DORNELLES SCHRODER**, matrículas nº 36031-1 e nº 36031-2, lotada na SMED, no cargo de Professora de Educação Infantil, 03 (três) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 03 de agosto de 2026, sendo mantida 50% da remuneração, conforme art. 134, § 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 681/91, com redação dada pela Lei nº 3.579/14, por ultrapassar 60 (sessenta) dias de Licença no interstício de 12 (doze) meses.
- Conceder à servidora supracitada, Licença por motivo de doença em pessoa da família nos dias 06 e 07 de agosto de 2026, sendo mantida 100% da remuneração.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 11 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 6120/2026, de 11/08/2026

Autoriza afastamento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.751/07, e por solicitação do Processo nº 136.269/2026,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento para gozo do prêmio de 07 (sete) dias de folga, sem prejuízo salarial, concedido pela Portaria nº 3.799/2024, ao servidor **GIOVANNI GONCALVES OLIVEIRA**, matrícula nº 36890-1, lotado na SMASP, no cargo de Guarda Municipal, a contar de 10 de agosto de 2026.

COMUNIQUE-SE.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2794 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 12 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 11 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 6121/2026, de 11/08/2026

Interrompe o gozo da Licença-Prêmio Assiduidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 5.020/2025, e por solicitação do Processo nº 138.807/2026,

RESOLVE:

Interromper, a contar de 25 de agosto de 2026, o gozo da Licença-Prêmio Assiduidade, concedida por meio da Portaria nº 3.314/2026, referente ao período de 10/08/2026 a 08/09/2026, à servidora municipal estatutária **ADRIANA MIRANDA DA ROSA**, matrícula nº 29964-1, lotada na SMS, no cargo de Agente Administrativo I, devido à necessidade de serviço.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 11 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 6122/2026, de 11/08/2026

Averba na ficha funcional, para efeitos de aposentadoria, tempo de serviço e contribuição de servidora municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o artigo 58 da Lei Orgânica do Município, considerando o requerido por meio do Processo Digital nº 137.986, de 10 de agosto de 2026, em conformidade com a Constituição Federal, artigo 40, § 9º, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, e com as disposições das Leis Municipais nº 681/91 e nº 3.587/15, sendo atendidos os pressupostos legais exigidos,

RESOLVE:





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2794 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 12 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Determinar a averbação na ficha funcional da servidora **ZULEICA BATISTA COSTA**, matrícula nº 892-1, a contagem do tempo comprovado por meio da Certidão de Tempo de Contribuição, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Protocolo nº 20021080100656260, NIT 1081281601-0, a seguir discriminado, para fins tão somente de aposentadoria:

TEMPO DE SERVIÇO E CONTRIBUIÇÃO

EMPREGADOR	PERÍODO	TEMPO
Supermercados Febernati SA	19/12/1977 a 01/04/1978	00 ano(s) 03 mês(es) 13 dia(s)
Sociedade Educação e Caridade - Sec	10/03/1980 a 10/12/1980	00 ano(s) 09 mês(es) 01 dia(s)
Município de Gravataí	20/08/1981 a 13/08/1996	14 ano(s) 11 mês(es) 24 dia(s)

Total de tempo de serviço e contribuição averbados = 5.848 dias, correspondendo a 16 anos, 00 mês e 08 dias.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL em Gravataí, 11 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 6123/2026, de 11/08/2026

Concede Adicional de Insalubridade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, tendo como fundamento os artigos 92 e 95 da Lei Municipal nº 681/91, a Norma Regulamentadora nº 15 e seus Anexos, bem como o Parecer Técnico do SESMT, e por solicitação do Processo nº 135.222, de 05 de agosto de 2026,

RESOLVE:

Conceder Adicional de Insalubridade em Grau Médio, a contar de 10 de agosto de 2026, à servidora municipal **MARIA EDUARDA GOMES**, matrícula nº 41495-4, lotada na SMS, no cargo de Técnica de Enfermagem de Urgência e Emergência.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 11 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2794 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 12 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Modernização e Transparência.

Portaria 6124/2026, de 11/08/2026

Concede Adicional de Insalubridade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, tendo como fundamento os artigos 92 e 95 da Lei Municipal nº 681/91, a Norma Regulamentadora nº 15 e seus Anexos, bem como o Parecer Técnico do SESMT, e por solicitação do Processo nº 135.230, de 05 de agosto de 2026,

RESOLVE:

Conceder Adicional de Insalubridade em Grau Médio, a contar de 10 de agosto de 2026, ao servidor municipal **ALEXANDRE VALERIO RODRIGUES SCHMITZ**, matrícula nº 41583-2, lotado na SMS, no cargo de Técnico de Enfermagem de Urgência e Emergência.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 11 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 6125/2026, de 11/08/2026

Concede GVD-2.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 6º da Lei nº 955/1995, alterado pela Lei nº 4.919/2025, em conformidade com a Lei nº 4.986/2025, e por solicitação do Processo nº 137.971/2026 da SMED,

RESOLVE:

1. Conceder Gratificação de Vice-Direção, GVD-2, durante o período de 08 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2028, à servidora **ANA REGINA CARDOSO**, matrículas nº 26351-2 e nº 26351-3, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Finais - Língua Inglesa, por atuar como Vice-Diretora na EMEF Cerro Azul.

2. Revogar a Gratificação de Direção, GVD-2, concedida por meio da Portaria nº 7.499/2025, da servidora supracitada, a contar de 08 de julho de 2026.

COMUNIQUE-SE.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2794 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 12 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 11 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 6132/2026, de 12/08/2026

Concede diária.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com os artigos 77 e 78 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 137.112/2026,

RESOLVE:

Conceder 1 e ½ (uma e meia) diária à Conselheira Tutelar **CRISTIANE MOREIRA DA CUNHA**, matrícula nº 35165-1, item D, para participar do 2º Fortalecer 2026 ? Edição Santa Maria, evento de capacitação voltado à Rede de Proteção da Criança e do Adolescente, em Santa Maria/RS, com saída às 3h30min do dia 12 de agosto de 2026 e retorno às 22h do dia 13 de agosto de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 12 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 6133/2026, de 12/08/2026

Retifica a Portaria nº 5.727/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 137.801/2026,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 5.727, de 24 de julho de 2026, que concede saldo de férias regulamentares, referente ao servidor **JEFERSON PAULO INACIO DE MELLO**, matrícula nº 40503-1. **Onde consta: 7 dias, leia-se: 5 dias.**

COMUNIQUE-SE.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2794 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 12 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 12 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 6134/2026, de 12/08/2026

Redistribuição de servidora da SMED para a SMS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, com fundamento do artigo 49 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 102.870/2026,

RESOLVE:

Promover a redistribuição da servidora municipal **JULIANE VIERO FELDMAN**, matrícula nº 41136-1, Nutricionista, para a Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 17 de agosto de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 12 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 6135/2026, de 12/08/2026

Redistribuição de servidora da SMAT para a SMED.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, com fundamento do artigo 49 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 139.286/2026,

RESOLVE:

Promover a redistribuição da servidora municipal **FERNANDA VIEIRA**, matrícula nº 32734-1, Agente Administrativo II, para a Secretaria Municipal da Educação, a contar de 05 de agosto de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2794 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 12 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 12 de agosto de 2026.

**Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.**

Portaria 6137/2026, de 12/08/2026

Concede redução da jornada de trabalho de servidora municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 5.006/2025, e por solicitação no Processo nº 138.523/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder redução de carga horária de 20% à servidora municipal **GREICE GIENDRUCZAK PEDROSO**, matrículas nº 40988-1 e nº 40988-2, lotada na SMED, nos cargos de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Professora de Educação Infantil, respectivamente, com regime de trabalho de 20 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, sem prejuízo do seu integral vencimento, nos termos do inciso I do art. 1º da Lei Municipal nº 5.006/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 12 de agosto de 2026.

**Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.**

Portaria 6138/2026, de 12/08/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 134.504/2026,





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2794 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 12 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **GRACIELI MUHL ZAPELLO**, matrícula nº 40812-1, lotada na SMFCAS, no cargo de Psicóloga, Licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 03 de agosto de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 12 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 6139/2026, de 12/08/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 138.484/2026,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **DEISE MOREIRA EUFRAZIO**, matrícula nº 23284-4, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Atendimento Educacional Especializado, 03 (três) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 07 de agosto de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 12 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 6140/2026, de 12/08/2026

Concede Adicional de Insalubridade.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2794 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 12 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, tendo como fundamento os artigos 92 e 95 da Lei Municipal nº 681/91, a Norma Regulamentadora nº 15 e seus Anexos, bem como o Parecer Técnico do SESMT, e por solicitação do Processo nº 139.248, de 11 de agosto de 2026,

RESOLVE:

Conceder Adicional de Insalubridade em Grau Médio, a contar de 12 de agosto de 2026, à servidora municipal **ELIZETE DE FARIAS BORGES**, matrícula nº 22011-2, lotada na SMS, no cargo de Técnica em Enfermagem.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 12 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 6141/2026, de 12/08/2026

Retifica a Portaria nº 2.575/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 139.794/2026,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 2.575, de 24 de abril de 2026, que concede saldo de férias regulamentares, referente à servidora **ROSELAINE PATRICIA SPANIOL**, matrícula nº 40969-1. Onde consta: 08/09/26, leia-se: 01/12/26.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 12 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 6142/2026, de 12/08/2026





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2794 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 12 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Retifica a Portaria nº 5.481/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 139.701/2026,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 5.481, de 17 de julho de 2026, que concede saldo de férias regulamentares, referente à servidora **LORENA ANA PEROZA DORNELES**, matrícula nº 33659-2. **Onde consta: 10 dias, leia-se: 11 dias.**

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 12 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 6143/2026, de 11/08/2026

Revoga convocação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com a Lei nº 3.583/15, e por solicitação do Processo nº 139.606/2026,

RESOLVE:

Revogar a convocação para Regime Especial de Trabalho ? Regime de Plantão, concedida por meio da Portaria nº 545/2024, retificada pela Portaria nº 598/2024, do servidor municipal **CRISTIAN FILIPE MARQUES**, matrícula nº 40209-2, lotado na SMFCAS, no cargo de Orientador Social, a contar de 11 de agosto de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 12 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2794 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 12 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Portaria 6145/2026, de 12/08/2026

Retifica a Portaria nº 4.384/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 135.254/2026,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 4.384, de 18 de junho de 2026, que passa a vigor com a seguinte redação:

1. Conceder ao servidor municipal **OLIMPIO ELIAS DE AZEVEDO RAMOS**, matrícula nº 9249-1, lotado na SMED, no cargo de Professor de Ensino Fundamental - Anos Finais - Educação Física, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 18/08/2012 a 17/08/2022.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 01/12/2026 a 30/12/2026 (30 dias);
- 06/09/2027 a 05/10/2027 (30 dias); e
- 04/09/2028 a 03/10/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 12 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Secretaria Municipal da Cultura

Edital

Edital 1/2026, de 12/08/2026

TERMO DE OCUPAÇÃO CULTURAL - TOC Nº 24/2026

TERMO DE OCUPAÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA SMC E CAMILA OLMEDO.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2794 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 12 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Cultura

A PROPONENTE Camila Olmedo, CNPJ sem CNPJ, representado neste ato por Camila Olmedo, CPF 987.407.760-34, endereço Rua Lima Duarte, 81 Bairro, Cohab B, Gravataí- RS conforme o **EDITAL 01/2026 - PORTAS ABERTAS- OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS**, disponível em <https://bit.ly/EDITALPORTASABERTAS>, doravante denominado(a) **PROponente**, compromete-se a observar o presente **TERMO DE OCUPAÇÃO CULTURAL**, firmado perante a Secretaria Municipal de Cultura (SMC), doravante denominada **CEDENTE**, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Ocupação Cultural o abaixo estabelecido durante reunião de alinhamento para definições do projeto, mediante outorga da CEDENTE em favor do(a) PROPONENTE, em conformidade com o estabelecido no EDITAL 01/2026 - PORTAS ABERTAS- OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS, por meio da permissão de uso não onerosa ao PROPONENTE, sem repasse de recursos financeiros ou ajuda de custos pela CEDENTE.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2794 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 12 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Cultura

Título do projeto:

Pré - lançamento da noite do OSCAR

Espaço cultural e área a ser utilizada:

CASA DE CULTURA

Endereço do espaço cultural:

Avenida José Loureiro da Silva, 1350

Descrição resumida do projeto:

A ocupação consiste em fazer um encontro da escola que desenvolve ao longo do ano o incentivo a produção de curtas metragens na disciplina português. O encontro será um pré lançamento da premiação chamada pelo projeto noite do OSCAR

Data(s) ou período(s) e horário(s):

28/08/2026 18h às 22h

Caso seja ação semanal, quinzenal ou mensal, até que mês irá a ação?

Apenas um encontro

Programação geral do projeto:

19h às 20h – Primeiro horário

Turmas participantes:

- 61
- 71
- 81

Programação:

- Recepção dos estudantes e famílias;
 - Apresentação do Projeto Noite do Oscar;
 - Exibição dos trailers das respectivas turmas;
 - Momento de confraternização/coquetel.
- 20h30 às 21h30 – Segundo horário

Turmas participantes:

- 91
- 101
- 201

Programação:

- Recepção dos estudantes e famílias;
- Apresentação do Projeto Noite do Oscar;
- Exibição dos trailers das respectivas turmas;
- Momento de confraternização/coquetel.

22h – Encerramento

Encerramento oficial da Pré-estreia e organização final do espaço pela equipe escolar.

Valores de ingressos e/ou inscrições. Informe se for gratuito:

Observação: Caso sejam vendidos ingressos ou cobradas inscrições, deverá ser criado evento no <https://www.sympla.com.br/> ou <https://tri.rs/>

Especificações Técnicas acordadas na reunião de alinhamento:





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2794 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 12 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Cultura

Observação: caso os dias e horários acordados por este termo, colidam com a realização das Oficinas Culturais da SMC - incluindo as que venham surgir posteriormente à assinatura deste TOC - será priorizado evitar o cancelamento das oficinas, com a possível alteração deste termo em comum acordo entre as partes e conforme disponibilidade de outros dias, horários e/ou locais sugeridos pela Comissão de Ocupação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ETAPA DE DIVULGAÇÃO

2.1 Os materiais gráficos somente poderão ser publicados pelo proponente após a assinatura do TOC pelas partes, sendo obrigatória a divulgação somente dos materiais gráficos produzidos pelo DCS, seguindo a identidade visual do edital e solicitados no mínimo 15 (quinze) dias corridos ANTES do início do projeto, conforme item 9.2.

2.2 O formulário para solicitação de artes gráficas, deverá ser preenchido com todas as informações de serviço, como título do projeto, data(s) ou período(s), horário(s), local(is) de ocupação e etc, bem como, deverão ser enviadas imagens com boa resolução (preferencialmente na orientação paisagem) para realização dos materiais gráficos.

2.3 São dois formatos de artes gráficas obrigatórios e um opcional a serem produzidos pelo DCS: Obrigatórios: 1) Cartaz tamanho A3; 2) Convite formato Instagram (1080 x 1920 px); Opcional: 3) Carrossel para Instagram com até 10 Cards (1080 x 1920 px). Atenção: Somente será produzido o carrossel se for enviado descritivo em PDF dos textos e imagens de cada página e imagens com boa resolução para produção de todos os cards.

2.4 O DCS utilizará em todas as artes gráficas a identidade visual do edital Portas Abertas e a barra de logomarcas padrão sob a chancela "Apoio Institucional".

2.5 Caso o proponente tenha outros Apoios e/ou Patrocinadores para o projeto, deverá em campo pertinente enviar as respectivas logomarcas e identificar sob qual chancela ficarão na arte gráfica (Apoio, Patrocinador, Produção e etc).

2.6 O proponente compromete-se em divulgar, somente os materiais gráficos produzidos pelo DCS e sob hipótese nenhuma, criar artes gráficas independentes fora do padrão, sem a barra de logomarcas ou fora da identidade visual do Edital Portas Abertas.

2.7 Em todas as legendas de divulgação do projeto, deve constar, obrigatoriamente, a frase: "Projeto apoiado pelo EDITAL PORTAS ABERTAS, da Prefeitura de Gravataí, pela Secretaria Municipal de Cultura (SMC)".

2.8 Postagens durante a execução dos projetos, como fotos e reels no instagram, não necessitam a colocação da barra de logomarcas, porém, é obrigatório que nas legendas conste a frase do item 2.7

2.9 Produtos audiovisuais deverão conter no início do vídeo a frase do item 2.7 sendo dispensável a colocação da barra de logos.

2.10 A assessoria de imprensa, o impulsionamento e a divulgação do mesmo em mídias digitais, ficam por conta do proponente, não sendo obrigatória a cobertura de imprensa pelo setor de Jornalismo da Prefeitura, que atenderá conforme a demanda de pautas, empenhando-se para que ocorra a divulgação dos projetos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE USO DOS ESPAÇOS





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2794 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 12 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Cultura

3.1 Este Chamamento Público visa somente apoiar projetos culturais por meio da permissão de uso não onerosa de espaços culturais da SMC, sem repasse de recursos financeiros ou ajuda de custos, porém, não inviabiliza que o proponente convocado obtenha recursos junto à iniciativa pública ou privada, utilizando ou não as leis de incentivo à cultura vigentes no país.

3.2 A responsabilidade por quaisquer custos inerentes à realização do projeto, são única e exclusivamente do proponente, tais como: contratação e remuneração de equipe técnica, divulgação e impulsionamento, pagamento de taxas do ECAD, direitos autorais, liberações de textos, passagens e/ou hospedagens, serviços de transporte, limpeza, instalação e manutenção, coquetéis, seguro de obras, aquisição e/ou locação de equipamentos.

3.3 São de total responsabilidade do proponente, isentando a SMC de qualquer obrigação:

- a) Obter licenças, autorizações, alvarás, permissões e registros junto às repartições competentes, necessárias à realização do projeto;
- b) Responder, direta e exclusivamente, perante os órgãos públicos e autoridades competentes, pela inexistência das licenças, autorizações e demais documentos necessários, bem como pelo exercício de atividades em desacordo com estes ou com violação às leis e disposições regulamentares pertinentes;
- c) Responder por danos de qualquer natureza ao meio ambiente gerado em decorrência do projeto, ficando responsável pelas autuações de qualquer espécie, requisições dos órgãos competentes, atendimento às exigências para adoção de ações preventivas, corretivas e de remediação pretendidas, a qualquer título, mesmo após o esaurimento do objeto contratual;
- d) Assegurar, na contratação de terceiros, o recolhimento dos direitos autorais e conexos, contribuições sociais e tributos previstos em lei.

3.4 A SMC disponibilizará para empréstimo, somente os materiais e equipamentos listados por espaço cultural conforme o item 3 do edital.

3.5 Toda e qualquer força de trabalho necessária para execução do projeto, como a venda de produtos culturais, serviços de bilheteria, segurança, montagem, desmontagem, iluminação, limpeza e assessoria de imprensa, são de inteira responsabilidade do proponente, isentando a equipe da SMC de quaisquer destas funções.

3.6 O proponente compromete-se em comparecer, pessoalmente ou através de representação, à(s) reunião(ões), online(s) ou presencial(is), junto ao Setor de Ocupação Cultural sempre que for necessário, bem como, fornecer as informações necessárias para o devido agendamento das atividades do projeto.

3.7 A desistência da execução do projeto após assinatura do TOC, sem a apresentação de justificativa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis antes da ação pretendida, impedirá o proponente de se inscrever novamente até o final do ano em que ocorreu a inscrição.

3.8 Os contemplados autorizam, desde já, a SMC e a Prefeitura de Gravataí a divulgarem as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual e fotografias do projeto, mencionando apoio institucional da Administração Pública em ações de difusão quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus e por tempo indeterminado.

3.9 É vedado ao contemplado, no âmbito do projeto selecionado ou dele se valendo, realizar qualquer tipo de propaganda político-partidária, eleitoral, executar projetos divergentes do cunho, exclusivamente, artístico-cultural, com caráter publicitário, técnico promocional, bem como, que expressem preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no Inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, ficando o proponente sujeito às penalidades previstas em lei e à impossibilidade de participar deste edital pelo prazo de 2 (dois) anos, na ocorrência destas vedações a qualquer momento.

3.10 O proponente compromete-se em ocupar o espaço conforme dias e horários estipulados no TOC, seguindo rigorosamente o calendário acordado com a SMC.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2794 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 12 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Cultura

3.11 A SMC não se responsabiliza por objetos, materiais e equipamentos que venham a ser utilizados pelos proponentes durante as ocupações culturais, devendo os mesmos serem retirados dos espaços culturais tão logo as atividades se encerrem.

3.12 A SMC isenta-se de restituir financeiramente o proponente em caso de eventuais furtos ou danos que possam ser causados aos equipamentos e/ou obras durante a execução do projeto, empenhando-se naquilo que for possível para que tais incidentes não aconteçam, com o acompanhamento e fiscalização constante por servidores durante a execução do projeto e nos horários em que cada espaço estiver aberto ao público.

3.13 O proponente compromete-se em contribuir, se convidado e conforme disponibilidade, com a participação em outras ações promovidas pelo EDITAL PORTAS ABERTAS, como sessões com mediação cultural, bate-papo, entre outras.

3.14 O proponente compromete-se em devolver o espaço utilizado limpo e nas mesmas condições em que o recebeu, para que ao final seja realizada vistoria junto com a equipe responsável pela abertura, fechamento e preservação do patrimônio público.

3.15 Os produtos culturais que ficarem em exposição deverão estar em perfeitas condições, com ganchos, molduras e outros acabamentos, sempre considerando as condições estruturais de cada espaço e os painéis expositores disponíveis, conforme avaliado em visita técnica antes da assinatura do TOC.

3.16 Fica expressamente proibido o uso de qualquer material inflamável, pirotécnico ou que possa causar focos de incêndio durante a execução do projeto, bem como, não são permitidas alterações dos espaços culturais, como a troca de cores, perfurações na alvenaria, teto ou na parte frontal dos painéis expositores, bem como, a suspensão de obras pesadas em locais com teto de gesso.

3.17 Quaisquer danos causados aos bens móveis e imóveis da SMC, em virtude de atividades de ocupação cultural apoiadas por este edital, deverão ser ressarcidos financeiramente pelo proponente para recomposição do dano ao patrimônio público, o que será acordado com a Comissão de Ocupação.

3.18 O foco deste edital é a democratização de acesso às diversas formas de manifestações artístico-culturais, incluindo as que se enquadram como patrimônio imaterial cultural religioso, sendo permitida a manifestação para todas as crenças, exclusivamente, por seu viés cultural, ficando vedadas ações que configurem cultos, cerimônias, proselitismo ou promoção confessional durante a execução dos projetos.

4. CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. A vigência do presente Termo de Ocupação Cultural corresponde à outorga prevista na subcláusula 1.1 deste instrumento e permanecerá em vigor pelo período estipulado naquela subcláusula, sem prejuízo de eventual renovação da outorga, cujo efeito se sobrepõe ao prazo aqui fixado.

4.2. Este Termo de Ocupação Cultural poderá ser prorrogado mediante a realização de acordo formalizado por e-mail entre as partes, dentro do prazo máximo de ocupação previsto por ano.

5. CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Casos omissos neste Termo de Ocupação Cultural, assim como as dúvidas porventura surgidas no decorrer de seu cumprimento, serão resolvidos pelo Setor de Ocupação Cultural: Casa de Cultura (Av. José Loureiro da Silva, 1350) - smc.ocupa@gravatai.rs.gov.br - (51) 3191.5146, de segunda a sexta, das 9h às 18h.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2794 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 12 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Cultura

6.2. A SMC se reserva ao direito de ocupar e/ou pautar outros eventos conforme o Art. 27 da Lei 14.903/2024 de 27 de junho de 2024 – Marco Regulatório de Fomento à Cultura

6.3. (O)A PROPONENTE, ao assinar o presente Termo de Ocupação Cultural, declara ter pleno conhecimento das instalações do espaço, objeto deste instrumento, e de sua capacidade técnica.

6.4. (O)A PROPONENTE, ao assinar o presente Termo de Ocupação Cultural, AUTORIZA a Secretaria Municipal de Cultura a divulgar sons, imagens e textos referentes ao projeto inscrito nas redes sociais da Prefeitura e demais meios eletrônicos como catálogos, portais, mídias digitais ou impressas e registros audiovisuais, as quais poderão ser utilizadas, sem exclusividade, a qualquer tempo, por qualquer meio ou forma, com fins didáticos e de divulgação, podendo, ainda, ser cedidas desde que para fins não lucrativos.

6.5. Em complementaridade da autorização acima (o)a PROPONENTE também autoriza que as ações culturais e atividades complementares da programação sejam fotografados e/ou gravadas em áudio e vídeo, por pessoas designadas pela SMC, para incorporação desse material ao acervo da Prefeitura de Gravataí, inclusão em materiais institucionais, em rádio, televisão, internet e outras mídias impressas, audiovisuais, digitais ou eletrônicas, sem ônus e por tempo indeterminado.

6.6. É vedada a contratação ou a remuneração de qualquer tipo em favor de servidor da SMC, ainda que fora de seu horário de expediente.

Gravataí, 12 de Agosto de 2026.

Marcio Patrick Silva da Silva

Camila Olmedo

Secretário Municipal de Cultura

987.407.760-34

Decreto nº 22.744/ 2025

